



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.664, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO VIII, DO ARTIGO 61, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1° - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO NO VALOR DE Cr\$62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS) A SOCIEDADE LANCEIROS GAÚCHO DE LINHA SARAIVA, 3° DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

ARTIGO 2° - AS DESPESAS DECORRENTES DO ARTIGO 1°, CORRERÃO À CONTA DO CÓDIGO 0201.08482472.018 - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

ARTIGO 3° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 1991.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
ARLINDO MÜLLICH  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO